



ATA DE REABERTURA DA
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023

Processo:	02020021/2023
Fls.:	1906
Rubrica:	

Às 14 horas do dia 12 (doze) de abril de 2023 (dois mil e vinte e três), na sala de reuniões da Comissão de Licitação, reuniram-se a Presidente, a Srta. Latara Hevlyn Miranda Carvalho Dias, e respectivos membros da Equipe de Apoio, composta pelo Sr. Leonardo Moura Costa e Sr. Alan Torres Gonçalves. O objeto desta Tomada de Preços é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Reforma e Ampliação da U. E. Vagno Vieira de Melo, de interesse da Secretaria Municipal de Educação de Bom Lugar/MA. Não houve licitante ou ouvintes presentes na sessão. A sessão foi marcada para esta data, para responder às alegações realizadas na sessão anterior e prosseguir com os demais atos inerentes ao certame.

Acerca das alegações, a Presidente e membros identificaram que são infundadas, visto que:

1. Da alegação feita pelo representante da empresa **RW EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA** sobre não ter conseguido encontrar, na documentação da empresa **F S DE ARAUJO F S LTDA**, o contrato do engenheiro responsável.

Resposta: Não resta dúvidas para esta douta comissão, quanto a vinculação do Profissional Rosildo Feitosa da Silva, Responsável Técnico pela empresa **F S DE ARAUJO F S LTDA**, uma vez que o profissional encontra-se registrado na **Certidão de Registro e Quitação Pessoa Jurídica e, na Certidão de Registro e Quitação Pessoa Física**, apresentados pela empresa **F S DE ARAUJO F S LTDA**, comprovando a vinculação do Profissional a empresa, deixando claro que o contrato do profissional foi registrado junto ao CREA.

2. Da alegação feita pelo representante da licitante **RR ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA**, onde afirmou que a empresa **F S DE ARAUJO F S LTDA** apresentou Certidão do CREA desatualizada quanto às atividades, sendo que na última alteração do Contrato Social consolidado constam 22 atividades, todavia, no CREA apresenta somente 19.

Resposta: Após verificação desta comissão, pode-se constatar que, a empresa encontra-se atualizada quanto às suas atividades, sendo compatíveis aos quantitativos de suas atividades no Contrato Social consolidado e na certidão do CREA apresentados para esta licitação.

Ficam aqui registrados alguns pontos relevantes constatados pela Comissão:

Considerando as idênticas datas de emissão do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, não podendo ser caracterizado como coincidência vez que as datas do histórico do empregador das empresas **R R ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS** e **RW EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA** são todas idênticas, como verificado no sítio: <https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>). Informamos que há indícios de conluio entre as licitantes.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Desta forma, fica concedido o prazo de até 48 horas corridas para que as empresas citadas possam apresentar justifica acerca dos indícios indicados acima. Este prazo começa a contar do envio de notificação via e-mail. A justificativa poderá ser entregue presencialmente ou via e-mail: pmblicitacao@gmail.com.

Nada mais havendo a tratar, Eu, Leonardo Moura Costa, Membro da CPL, lavrei a presente ata que, datada, lida e achada conforme assino, após ser assinada pela presidente e membros da Comissão.

Bom Lugar, Estado do Maranhão, em 12 de abril de 2023.

Látara Hevlyn

LATARA HEVLYN MIRANDA CARVALHO DIAS

Presidenta da CPL

Leonardo Moura Costa

LEONARDO MOURA COSTA

Membro da CPL

ALAN TORRES GONÇALVES

ALAN TORRES GONÇALVES

Secretário da CPL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÃO - ATA DE REABERTURA: 003/2023

ATA DE REABERTURA DA
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023

Processo:	0202002/2023
Fls.:	1908
Rubrica:	

Às 14 horas do dia 12 (doze) de abril de 2023 (dois mil e vinte e três), na sala de reuniões da Comissão de Licitação, reuniram-se a Presidente, a Srta. Latara Hevlyn Miranda Carvalho Dias, e respectivo s membros da Equipe de Apoio, composta pelo Sr. Leonardo Moura Costa e Sr. Alan Torres Gonçalves. O objeto desta Tomada de Preços é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Reforma e Ampliação da U. E. Vagno Vieira de Melo, de interesse da Secretaria Municipal de Educação de Bom Lugar/MA. Não houve licitante ou ouvintes presentes na sessão. A sessão foi marcada para esta data, para responder às alegações realizadas na sessão anterior e prosseguir com os demais atos inerentes ao certame.

Acerca das alegações, a Presidente e membros identificaram que são infundadas, visto que:

1. Da alegação feita pelo representante da empresa **RW EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA** sobre não ter conseguido encontrar, na documentação da empresa **F S DE ARAUJO F S LTDA**, o contrato do engenheiro responsável.

Resposta: Não resta dúvidas para esta douta comissão, quanto a vinculação do Profissional Rosildo Feitosa da Silva, Responsável Técnico pela empresa **F S DE ARAUJO F S LTDA**, uma vez que o profissional encontra-se registrado na **Certidão de Registro e Quitação Pessoa Jurídica e, na Certidão de Registro e Quitação Pessoa Física**, apresentados pela empresa **F S DE ARAUJO F S LTDA**, comprovando a vinculação do Profissional a empresa, deixando claro que o contrato do profissional foi registrado junto ao CREA.

2. Da alegação feita pelo representante da licitante **RR ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA**, onde afirmou que a empresa **F S DE ARAUJO F S LTDA** apresentou Certidão do CREA desatualizada quanto às atividades, sendo que na última alteração do Contrato Social consolidado constam 22 atividades, todavia, no CREA apresenta somente 19.

Resposta: Após verificação desta comissão, pode-se constatar que, a empresa encontra-se atualizada quanto às suas atividades, sendo compatíveis aos quantitativos de suas atividades no Contrato Social consolidado e na certidão do CREA apresentados para esta licitação.

Ficam aqui registrados alguns pontos relevantes constatados pela Comissão:

Considerando as idênticas datas de emissão do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, não podendo ser caracterizado como coincidência vez que as datas do histórico do empregador das empresas **R R ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS** e **RW EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA** são todas idênticas, como verificado no sítio: <https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>. Informamos que há indícios de conluio entre as licitantes.

Desta forma, fica concedido o prazo de até 48 horas corridas para que as empresas citadas possam apresentar justifica acerca dos indícios indicados acima. Este prazo começa a contar do envio de notificação via e-mail. A justificativa poderá ser entregue presencialmente ou via e-mail: pmblicitacao@gmail.com.

Nada mais havendo a tratar, Eu, Leonardo Moura Costa, Membro da CPL, lavrei a presente ata que, datada, lida e achada conforme assino, após ser assinada pela presidente e membros da Comissão.

Bom Lugar, Estado do Maranhão, em 12 de abril de 2023.

LATARA HEVLYN MIRANDA CARVALHO DIAS
Presidenta da CPL

LEONARDO MOURA COSTA

Assinado eletronicamente por: Marlene Silva Miranda - CPF: ***.171.463-** em 18/04/2023 16:24:34 - IP com n°: 192.168.1.63
Autenticação em: www.bomlugar.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1954



Membro da CPL

ALAN TORRES GONÇALVES
Secretário da CPL

Processo:	02070021 2023
Fls.:	1909
Rubrica:	

Assinado eletronicamente por: Marlene Silva Miranda - CPF: ***.171.463-** em 18/04/2023 16:24:34 - IP com n°: 192.168.1.63
Autenticação em: www.bomlugar.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1954

